



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 045/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Transfere o Feriado Municipal
“Comemoração da Primeira Eleição no
Município de Sampaio/TO” dia 16/04/2024
(terça-feira), para o dia 15/04/2024 (segunda-
feira), e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, em conformidade o que dispõe o inciso IV do Art. 247 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Pública Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, bem como para os órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcional, para o **dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira)** o feriado municipal do “Dia 16 de abril de 2024 – Comemoração da Primeira Eleição realizada no Município de Sampaio/TO, disposto no inciso IV do Art. 247 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, nas Repartições Públicas Municipais, órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos.

Parágrafo único. Não são atingidos por este Decreto os serviços públicos municipais considerados essenciais ou que por sua natureza não podem ser paralisados e/ou interrompidos.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Doze (12) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal